

Requerimento nº 002 de 2004
(Do Sr. Orlando Fantazzini)

Requeiro, nos termos regimentais, a realização do **seminário Internacional “A Ética na televisão em países democráticos”**.

Justificativa:

Tivemos a oportunidade de apresentar, em nome de toda a rede de parceiros da campanha “Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania”, o Projeto de Lei 1600/2003, que estabelece o Código de Ética da Programação Televisiva. Todos os países do mundo democrático possuem dispositivos do tipo, e nós nunca vimos ninguém acusar os ingleses, os escoceses, os franceses, de “censuradores”. Ao contrário, nossa proposta integra o arcabouço legal e institucional de qualquer país que se queira denominar democrático. Cria a Comissão Nacional pela Ética na Televisão, que terá competência para impor penalidades – administrativas e *a posteriori*, com direito a ampla defesa - às concessionárias que desrespeitarem os direitos humanos.

Entretanto, não se deve entender o Código de Ética apenas como um instrumento punitivo. Ao contrário, o objetivo é estabelecer parâmetros profissionais. Todos os setores e categorias profissionais procuram estabelecer parâmetros éticos por meio de leis ou da auto-regulamentação. Por que seria diferente com as emissoras de televisão? Não se trata de falso moralismo, mas de uma expressão muito cara a qualquer sociedade digna: concorrência leal.

A proposta de Código de Ética é apoiada por mais de quarenta entidades da sociedade civil. A Secretária Nacional de Justiça, Cláudia Chagas, determinou a criação de um Grupo de Trabalho para analisar o Projeto e propor alterações e melhorias. Percebe-se, portanto, que o próprio governo federal já tomou consciência da necessidade de regulamentar o artigo 220 da Constituição Federal. Para contribuir com o grupo de trabalho, a campanha “Quem Financia a Baixaria é Contra a Cidadania” requer a realização deste seminário internacional, que pretende conhecer a experiência de outros países no âmbito do controle democrático das concessões públicas de televisão.

Sala das Comissões, 23 de março de 2004

Deputado Orlando Fantazzini
PT/SP